

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	4
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	10
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	17
Prefeitura Municipal de São João.....	19
Prefeitura Municipal de Verê.....	21

Consórcio

CIF	23
-----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº. 13/2026

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso de suas atribuições legais convoca os Aposentados e Pensionistas do AMPEREPREVI para recadastramento (Prova de Vida) anual obrigatório, conforme art. 63 da Lei nº 2328/2025.

Art. 1º - O recadastramento ou Prova de Vida deverá ser efetuado obrigatória e anualmente, do dia 1º ao 30º dia do mês correspondente ao seu aniversário, de forma presencial na sede do AmpérePrevi ou através do link: <https://portalampere.softprevi.com.br/login.php>;

Art. 2º - Os Aposentados deverão apresentar RG, CPF, comprovante de residência atualizado e número de telefone para contato. Para os Pensionistas é exigida a apresentação de RG, CPF e Certidão de Casamento e no caso de menor de 18 anos a Certidão de Nascimento;

Art. 3º - No caso de beneficiários com doença grave, dificuldade de locomoção ou hospitalizados, devidamente comprovada através de declaração médica, um de seus dependentes deverá comparecer pessoalmente para fazer o recadastramento;

Parágrafo Único – a prova de vida de beneficiário representado por procurador, tutor, curador, guardião ou genitor será realizada na sede do AmpérePrevi.

Art. 4º - Para os beneficiários que residem em outra cidade, os documentos exigidos deverão ser enviados pelo correio, até o último dia do mês correspondente ao mês de aniversário, acompanhados de declaração de que todas as informações são verídicas, para o endereço Rua Presidente Kennedy, nº 1452 – 1º andar – sala 205 - Centro – Ampére/PR, CEP 85.640-007 ou por email no: adm@ampereprevi.com.br

Art. 5º - O Aposentado e o Pensionista que não fizer o recadastramento ou Prova de Vida no prazo estipulado no artigo 1º desta Portaria, terá seu benefício suspenso até que compareça para realizar a Prova de Vida, conforme deliberado pelo Conselho Deliberativo, tendo em vista que tal exigência se faz necessária para fins de envio dos corretos dados para a elaboração do cálculo atuarial cumprindo assim a exigência do Ministério da Previdência.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Ampére/PR, 04 de setembro de 2026.

ANDREIA
BADIA:98986376920

Andreia Badia
Diretora Executiva

Cod470841

PORTARIA Nº 515/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família sem remuneração, à servidora Salete Sinhuik Pires, matrícula nº 1770, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470810

PORTARIA Nº 516/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em Comissão-Confiança, conforme Lei Municipal nº 1859/2019:

Mat.	Servidor	Cargo
2867	Erika Ott De Souza	Diretor De Programas de Saúde

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470811

PORTARIA Nº. 12/2026

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ALMEIDA DE QUADROS e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA ALMEIDA DE QUADROS nº 011/2026.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére, **RESOLVEM**

Art. 1º–Fica concedido a servidora MARIA ALMEIDA DE QUADROS, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº 743, Classe NF1, Nível 15, lotada na Divisão de Ensino, e inscrita no RG/CPF nº 024.***-24, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o valor de R\$ 4.602,37 (Quatro Mil seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 011/2026, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra está garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 04 de Setembro de 2026.

Douglas D. M. Potrich Andreia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod470839

PORTARIA Nº. 14/2026

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR à servidora SILVONEI SPEROTO BERTOLINI e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SILVONEI SPEROTO BERTOLINI nº 12/2026.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003–Especial e de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére, **RESOLVEM**

Art. 1º–Fica concedida à servidora SILVONEI SPEROTO BERTOLINI, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 805 Classe C, Nível 15, lotada na Divisão de Ensino – FUNDEB 70%–Fundamental, portadora do RG/CPF nº 001.***-31, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – ESPECIAL PROFESSOR, com proventos mensais e integrais.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o valor de R\$ 6.930,82 (Seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 12/2026, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 04 de setembro de 2026.

Douglas D. M. Potrich Andréia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod470840

EDITAL Nº 068/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 3 / 023

Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 08 a 11 setembro de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DANIELA GESSI SCHLOSSER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de Setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470830

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matricula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 04/09/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 05/09/2026 às 05:00

Veículo:UBX7B52

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod470812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2026

Dispõe sobre a ratificação dos atos materiais de elaboração e aplicação da prova objetiva, aprova o critério uniforme de equivalência para conversão do número de acertos em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), determina a readequação do cronograma e estabelece providências para a continuidade do Processo de Escolha Suplementar regulamentado pelo Edital nº 01/2026 e seu Edital de Retificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL DOMINGOS SOARES – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 1.253/2026 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar é de responsabilidade do CMDCA, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 11/2026, sob fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2026 e de seu Edital de Retificação, que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR;

CONSIDERANDO que o art. 29 do Edital nº 01/2026 estabeleceu nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação na prova objetiva;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2026 não definiu expressamente o valor individual das questões, a existência de pesos diferenciados nem a fórmula de conversão do número de acertos em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

CONSIDERANDO que a prova objetiva foi aplicada no dia 30 de agosto de 2026, de forma uniforme aos candidatos, conforme informações constantes no Relatório Técnico da Aplicação da Prova;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pelos responsáveis pela elaboração e aplicação da prova, no qual constam o número de questões, os conteúdos contemplados, a metodologia utilizada, as condições de aplicação e a inexistência de pesos diferenciados previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Ata nº 10/2026 da Comissão Especial, que analisou os atos de elaboração e aplicação da prova e recomendou a adoção de critério uniforme de equivalência e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a recomendação apresentada pela Supervisão Técnica, visando preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao edital;

CONSIDERANDO que a atribuição posterior de pesos diferenciados às questões poderá alterar as condições do processo e favorecer ou prejudicar candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos materiais de elaboração e aplicação da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 30 de agosto de 2026.

§ 1º A ratificação prevista no caput compreende exclusivamente os atos materiais de elaboração, organização e aplicação da prova, conforme descritos no Relatório Técnico e na Ata da Comissão Especial.

§ 2º A presente ratificação fundamenta-se na confirmação de que os candidatos foram submetidos à mesma prova e às mesmas condições de aplicação, preservada a igualdade entre os participantes.

§ 3º A ratificação não alcança eventual ato que contrarie a legislação, o Edital nº 01/2026, seu Edital de Retificação ou os princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º Fica registrado que a prova objetiva foi composta por 19 questões de múltiplas escolhas e 01 questão discursiva, abrangendo os conteúdos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Parágrafo único. Considerando a inexistência de previsão anterior de pesos diferenciados, todas as questões terão o mesmo valor para fins de correção e cálculo da nota final.

Art. 3º Fica aprovado o critério uniforme de equivalência e proporcionalidade para a conversão do número de acertos obtidos pelos candidatos em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando que o Edital nº 01/2026 estabeleceu nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação na prova objetiva.

§ 1º Todas as questões terão o mesmo valor, vedada a atribuição posterior de pesos diferenciados em razão:

I – Da área ou do conteúdo abordado;

II – Do grau de dificuldade da questão;

III – Do desempenho individual ou coletivo dos candidatos;

IV – De qualquer outro critério não definido previamente no Edital nº 01/2026.

§ 2º A nota final do candidato será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = [(NA + QA) \div TQ] \times 10$$

Em que:

I – NF corresponde à nota final do candidato;

II – NA corresponde ao número de questões respondidas corretamente pelo candidato;

III – QA corresponde ao número de questões eventualmente anuladas, cuja pontuação será atribuída igualmente a todos os candidatos;

IV – TQ corresponde ao número total original de questões que compõem a prova objetiva.

§ 3º Não havendo questão anulada, o valor correspondente a QA será igual a zero.

§ 4º O critério estabelecido neste artigo será aplicado de forma uniforme, objetiva e impessoal a todos os candidatos submetidos à prova.

§ 5º Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), conforme estabelecido no art. 29 do Edital nº 01/2026.

§ 6º A nota final será apresentada com duas casas decimais, observando-se o seguinte

critério de arredondamento:

I – Será mantido o valor da segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for inferior a 5 (cinco);

II – Será acrescida uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 7º O critério de equivalência previsto neste artigo possui natureza exclusivamente operacional e não altera:

I – A nota mínima estabelecida pelo Edital nº 01/2026;

II – O conteúdo programático da prova;

III – As condições de participação dos candidatos;

IV – Os critérios de aprovação definidos no edital;

V – A igualdade de condições assegurada aos participantes.

Art. 4º A eventual anulação de questão dependerá de manifestação técnica fundamentada dos profissionais responsáveis pela elaboração da prova e de decisão da Comissão Especial.

§ 1º Caso alguma questão seja anulada, sua pontuação equivalente será atribuída indistintamente a todos os candidatos, mantendo-se o número total original de questões no cálculo da nota final.

§ 2º A decisão de anulação deverá indicar:

I – O número da questão anulada;

II – A fundamentação técnica;

III – A providência adotada quanto à pontuação;

IV – Os efeitos da decisão na correção e no resultado da prova.

§ 3º A anulação e sua respectiva fundamentação deverão ser registradas em ata e divulgadas juntamente com o gabarito definitivo.

Art. 5º Integram a fundamentação desta Resolução, independentemente de transcrição:

I – O Relatório Técnico da Aplicação da Prova Objetiva;

II – A Ata nº 10/2026 da reunião da Comissão Especial;

III – A Recomendação da Supervisão Técnica;

IV – Os demais documentos juntados aos autos do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 6º A correção das provas deverá observar:

I – O gabarito aprovado pelos responsáveis técnicos;

II – A atribuição do mesmo valor a todas as questões;

III – O critério de equivalência definido no art. 3º desta Resolução;

IV – A atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos nas questões eventualmente anuladas;

V – A preservação do sigilo da identificação dos candidatos durante a correção, quando tecnicamente possível;

VI – A elaboração de demonstrativo individual contendo o número de acertos, as questões eventualmente anuladas, a nota obtida e a situação do candidato.

Art. 7º Após a publicação desta Resolução, a Comissão Especial adotará as providências necessárias para:

I – Aplicar o critério de equivalência aprovado;

II – Conferir os cálculos das notas;

III – Publicar o gabarito preliminar;

IV – Divulgar o resultado preliminar da prova;

V – Receber e analisar os recursos apresentados;

VI – Publicar o gabarito definitivo e o resultado definitivo;

VII – Dar continuidade às demais etapas previstas no Edital nº 01/2026 e seu Edital de Retificação.

Art. 8º Todos os documentos relativos à elaboração, aplicação, correção, análise e deliberação sobre a prova objetiva deverão ser juntados aos autos administrativos do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, ad referendum do plenário do CMDCA, observados a Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 1.253/2026, o Edital nº 01/2026, seu Edital de Retificação e as demais normas aplicáveis.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno.

Coronel Domingos Soares/PR, 04 de setembro de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo da prova aplicada no dia 30 de agosto de 2026, aos candidatos do Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.253/2026, a Resolução CONANDA nº 231/2022, o Edital nº 01/2026 CMDCA e demais atos que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da prova aplicada dia 30 de agosto de 2026, aos candidatos do Processo de Escolha Suplementar para composição do cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

Nome	Nota	Situação
Sandro Marcio de Albuquerque Bello	8,5	Aprovado
Naiara dos Santos Dubiella	8,2	Aprovado

Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi	7,5	Aprovado
Paulo Sergio da Cruz Leite	7,5	Aprovado
Nilza Matias	6,5	Aprovado
Ademir Sebastião Ferreira Avila	6,5	Aprovado
Kelli da Luz André	Não compareceu	Reprovado

Art. 2º Ficam considerados aprovados na prova e habilitados a prosseguir para a etapa de avaliação psicológica os candidatos que obtiveram a nota mínima exigida, nos termos do Edital nº 01/2026 CMDCA e suas retificações.

Parágrafo único. A candidata Kelli da Luz André, por não ter comparecido à prova realizada em 30 de agosto de 2026, permanece reprovada nesta etapa do certame.

Art. 3º Os candidatos aprovados ficam convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter classificatório, a ser realizada em 10 de setembro de 2026, observadas as orientações e demais informações divulgadas pelo CMDCA e pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Após a realização da Avaliação Psicológica, serão observadas as etapas e os prazos previstos no cronograma vigente do Processo de Escolha Suplementar, especialmente:

I – Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica em 14 de setembro de 2026;

II – Entrevista devolutiva e prazo para recursos nos dias 15 e 16 de setembro de 2026;

III – Julgamento dos recursos em 17 de setembro de 2026;

IV – Publicação dos candidatos habilitados em 21 de setembro de 2026;

V – Sessão Pública do Processo de Escolha Suplementar em 22 de setembro de 2026;

VI – Publicação do resultado preliminar em 25 de setembro de 2026;

VII – Prazo para recursos contra o resultado nos dias 28 e 29 de setembro de 2026;

VIII – Julgamento dos recursos em 30 de setembro de 2026; e

IX – Homologação do Resultado Final em 1º de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 04 de setembro de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 24/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares/PR, regulamentado pelo Edital nº 001/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 1253/2026 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha Suplementar é de responsabilidade do CMDCA, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 11/2026, sob fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 001/2026, especialmente aqueles referentes à avaliação psicológica dos candidatos aprovados na prova objetiva;

CONSIDERANDO que a avaliação psicológica possui caráter classificatório e se destina à verificação da aptidão psicológica necessária ao exercício da função pública de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, isonomia, organização, sigilo técnico e condições adequadas para a realização desta etapa;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar, regido pelo Edital nº 001/2026, para a realização da Avaliação Psicológica, de caráter classificatório, conforme as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A Avaliação Psicológica será realizada no dia 10 de setembro de 2026, nas dependências do Departamento Municipal de Ação Social, situado na Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares/PR.

§ 1º Os candidatos deverão comparecer nos horários individualizados abaixo, estabelecidos de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos:

Nº	Nome	Horário
1º	Ademir Sebastião Ferreira Avila	8:00
2º	Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi	9:00
3º	Naiara dos Santos Dubiella	10:00
4º	Nilza Matias	11:00
5º	Paulo Sergio da Cruz Leite	13:00
6º	Sandro Marcio Albuquerque Bello	14:00

§ 2º A ordem e os horários estabelecidos no quadro deste artigo deverão ser rigorosamente observados, a fim de preservar a organização, a igualdade de condições e o sigilo da avaliação.

Art. 3º A avaliação será executada pelo(a) psicóloga Ana Carolina Gallas Petroski, inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia sob o nº CRP – 08/47439, profissional legalmente habilitado(a) e responsável pelo planejamento, aplicação, correção, análise e emissão dos documentos psicológicos pertinentes.

Art. 4º INCLUIR TÉCNICA

Parágrafo único. A definição dos métodos, técnicas e instrumentos constitui atribuição do profissional responsável, observadas as exigências do Edital nº 001/2026 e as normas

profissionais vigentes.

Art. 5º O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 10 minutos, portando documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 1º Não será permitido o ingresso do candidato após o início da avaliação correspondente ao seu horário, salvo decisão fundamentada da Comissão Especial diante de situação excepcional devidamente comprovada.

§ 2º Durante a avaliação, deverão permanecer desligados e guardados telefones celulares, relógios inteligentes e outros equipamentos eletrônicos, bem como materiais não autorizados pelo profissional responsável.

Art. 6º O não comparecimento no dia, local e horário definidos nesta Resolução implicará a eliminação do candidato do Processo de Escolha Suplementar, ressalvada eventual hipótese expressamente prevista no Edital nº 001/2026 ou reconhecida pela Comissão Especial mediante decisão fundamentada.

Art. 7º O resultado individual da Avaliação Psicológica será registrado em documento próprio pelo profissional responsável e utilizado exclusivamente para fins classificatórios, nos termos da Lei Municipal nº 1253/2026, do Edital nº 01/2026 e de sua retificação, preservados o sigilo profissional e as informações psicológicas de natureza pessoal.

§ 1º Na publicação oficial serão divulgadas exclusivamente as informações necessárias à continuidade do Processo de Escolha Suplementar, vedada a exposição de dados psicológicos, protocolos, respostas, instrumentos utilizados ou quaisquer outras informações protegidas por sigilo profissional.

§ 2º A entrevista devolutiva integra as fases do Processo de Escolha Suplementar e será disponibilizada individualmente aos candidatos que a requererem, no período estabelecido no cronograma do Edital nº 01/2026 e de sua retificação, para conhecimento e esclarecimento dos resultados da Avaliação Psicológica.

§ 3º A entrevista devolutiva será realizada pelo profissional de Psicologia responsável pela avaliação, mediante agendamento de data e horário, observadas as normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Psicologia e preservado o sigilo profissional.

§ 4º Durante a entrevista devolutiva, o candidato receberá os esclarecimentos técnicos relativos ao seu resultado, vedados o fornecimento, a reprodução ou a divulgação de testes psicológicos, protocolos, respostas ou outros materiais de uso privativo do profissional de Psicologia, ressalvadas as hipóteses admitidas pelas normas profissionais vigentes.

§ 5º A participação na entrevista devolutiva não substitui nem limita o direito de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o qual deverá observar o prazo, a forma e as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2026, em sua retificação e nas publicações específicas do CMDCA.

Art. 8º Os recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica deverão observar os prazos, a forma de protocolo e as demais condições estabelecidas.

Art. 9º A Comissão Especial acompanhará a realização da etapa quanto aos seus aspectos administrativos e organizacionais, respeitada a autonomia técnica do profissional de Psicologia e o sigilo profissional.

Art. 10. As ocorrências relevantes verificadas durante a realização da etapa deverão ser registradas em ata, sem inclusão de conteúdo técnico protegido por sigilo profissional.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, ad referendum do CMDCA, observados o Edital nº 001/2026 e a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 04 de setembro de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod470824

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 89/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PAOLA DOS REIS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO, 27 CASA - CEP: 85557000 - BAIRRO: ZONA RURAL RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.751.650/0001-62 neste ato devidamente representada por PAOLA DOS REIS ALVES de CPF 157.157.159-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 441/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 04/09/2027 e vigência em 04/09/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,317110%, entre setembro de 2025 e julho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 28 R\$ 0,15 (quinze centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	1	2387	Linha 28 ROTA: PONTE MOLHADA, PASSANDO PELO DESBARRANCADO, SEBASTIÃO PIRATA, BARRA DO PINTADO, JOÃO PIA, BASTIÃO PIRATA, VARDÃO, PIRATA, FAZENDA GUARAPES, JAKE SAMPAIO, PROPRIEDADE DO DANIEL, CREMAIR, PROPRIEDADE DO JOSE SILVESTRE, CI CAVALEIRO, PASSANDO PELO SEU PEDRO, PROPRIEDADE DO SEU RENATO, PROPRIEDADE DA DONA CHICA E PROFESSORA MANUELA, ATÉ O COLEGIO DO DEPAULE, VAI PEGAR ALUNO NA ADRIANA E NO EDER BATISTA, DURANTES OS PERIDOS DA MANHÃ E DA TARDE. FAZENDO PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. EM CADA PERÍODO, PERFAZENDO 133,54KM POR DIA LETIVO.	KM	32.049,60	3,73	119.545,01
TOTAL							119.545,01

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 04/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod470819

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 91/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANTONIO ALBERTO VEIGA 76545482904, pessoa jurídica de direito privado, com sede a PEDREGULHO, 0–CEP: 85557000–BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.890/0001-41 neste ato devidamente representada por ANTONIO ALBERTO VEIGA de CPF 765.454.829-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 442/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/09/2027 e vigência em 11/09/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,317110%, entre setembro de 2025 e julho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 06 R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

6	1	5485	Linha 06 ROTA : SAÍDA BUTIÁ ATÉ A BELA VISTA FAZENDA MACHADO, PROPRIEDADE DO SEU GUSTMAN, E DO ZANON, ESCOLA PEDRA FERREIRA DE ALMEIDA, DEPOIS LOCALIDADE LARANJEIRAS, E DURINI RETORNANDO A ESCOLA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 124 POR DIA LETIVO VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	KM	29.760,00	6,26	186.297,60
TOTAL							186.297,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 04/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod470818

TERMO ADITIVO 5 CONTRATO 60/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: concerto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e KARINA FRAGOSO BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 0 - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.974.350/0001-39 neste ato devidamente representada por KARINA FRAGOSO BUENO de CPF 151.824.819-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica acrescido ao objeto do referido contrato o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequação quantitativa do objeto às necessidades da Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: O acréscimo ora formalizado será realizado mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na planilha integrante deste Termo Aditivo, mantendo-se os preços unitários conforme valores abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	8325	Consertos de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	UN	200,00	36,30	7.260,00
TOTAL							7.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 7 / 023

legais.
Coronel Domingos Soares - PR., 04/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod470813

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026 – Data 04/09/2026

Ref. Dispensa 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ELITE DIGITAL LTDA, Sediada na RUA LUIZA EBLING, 0 - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545/0001-93
OBJETO(S): Aquisição de Notebooks de Alto desempenho.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.183,91(Vinte Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 03 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
605	06.007.08.244.0004.2604	1223	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod470806

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 8 / 023

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA Nº. 07/2026

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, aos **quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis**, às 09h00 (nove horas), composta pelos servidores públicos: Paulo Volnei dos Santos Tonial-Agente de Contratação; Solange Aparecida da Cruz Santos-Membro, José Ricardo Andrade Andraschko-Membro Titular, (Presidente da Comissão de Licitações) consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.2026**, na contratação da empresa abaixo relacionada para prestação de **Serviços de Gestão e Administração do Programa de Estágio**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, no exercício financeiro 2026:

lote	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	Centro de Integração de Estudantes-Estágios, Demais CIN, EPP.	03.233.240/0001-24	R\$ 17.808,00

Total: R\$ 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais).

Sendo assim encerro a presente ata que ficou aberto o prazo de três dia úteis para a Manifestação de recurso:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Paulo Volnei dos Santos Tonial
Paulo Volnei dos Santos Tonial
Agente de Contratação

Solange Ap: da Cruz Santos
Solange Aparecida da Cruz Santos
Membro

José Ricardo Andrade Andraschko
José Ricardo Andrade Andraschko
Membro Titular

Cod470802



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/07/2026 a 31/07/2026

Página: 1

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
213/2026	02/07/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,45
Servidor:	1279-3	Clotilde Franca Silveira CPF: 029.288.169-54 RG: 3.406.344 SC				
Descrição:	PIPGTO OS 302026 - 1/2 DIARIA					
Liquidação	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
211/2026	02/07/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,45
Leito	01/07/2026	02/07/2026	1,0	1,0	181,45	181,45
Destino	Pato Branco - PR					
Meio de transporte	Rodoviário					
OS 302026						
Pagamento	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
229/2026	02/07/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,45
Servidor:	4500-4	Anderson Iraci Guimarães CPF: 008.103.819-40 RG: 103138230 PR				
Descrição:	OS 312026 - CURITIBA - PR SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E RETIRADA KIT ESPORTIVO					
Liquidação	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
214/2026	14/07/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	883,59
Leito	09/07/2026	10/07/2026	1,0	1,0	883,59	883,59
Destino	Curitiba - PR					
Meio de transporte	Rodoviário					
Pagamento	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
232/2026	14/07/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	883,59

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R\$ 1.065,04

Cod470815



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2026 a 31/08/2026

Página: 1

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
250/2026	11/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	362,90
Servidor:	39574-9 Solange Aparecida da Cruz Santos CPF: 096.552.889-50 RG: 123050185 PR					
Descrição:						
OS 322026 - DUAS DIARIAS FRANCISCO BELTRÃO - REUNIÃO PROLEGIS						
Estorno de empenho	Data	Valor	Motivo			
2/2026	18/08/2026	181,00	DEVOLUÇÃO PARCIAL PGTO DIARIAS			
Liquidação	Data	Valor				
237/2026	12/08/2026	362,90				
Leito	13/08/2026		Leito		Ato Administrativo 32/2026	
Destino	13/08/2026	13/08/2026	Número de	1,0	Valor	362,90
Destino	Francisco Beltrão - PR		Tipo		Valor total	362,90
Meio de transporte	Rodoviário				Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	
Estorno de	Data	Valor				
2/2026	18/08/2026	181,00				
Pagamento	Data	Valor				
258/2026	12/08/2026	362,90				
Estorno de pagamento	Data	Valor				
1/2026	18/08/2026	181,00				

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
251/2026	11/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,45
Servidor:	87-6 Jose Bernardino de Jesus CPF: 396.220.379-68 RG: 4.585.574-0 PR					
Descrição:						
OS 332026 - UMA DIARIAS FRANCISCO BELTRÃO - REUNIÃO PROLEGIS						
Liquidação	Data	Valor				
239/2026	12/08/2026	181,45				
Leito	13/08/2026		Leito		Ato Administrativo 32/2026	
Destino	13/08/2026	13/08/2026	Número de	1,0	Valor	181,45
Destino	Francisco Beltrão - PR		Tipo		Valor total	
Meio de transporte	Rodoviário				Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	
Pagamento	Data	Valor				
260/2026	12/08/2026	181,45				

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
256/2026	19/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1767,18
Servidor:	2677-8 Joasilson Taques CPF: 058.319.379-99 RG: 97236593 PR					
Descrição:						
OS 342026 - DUAS DIARIAS CURITIBA - AGENCIA INCRA, GABINETE DEP-LUCIANA RAFAIM						
Estorno de empenho	Data	Valor	Motivo			
3/2026	25/08/2026	883,59	ESTORNO EMPENHO DEVOLU PARCIAL DIARIAS OS 342026			
Liquidação	Data	Valor				
249/2026	20/08/2026	1767,18				
Leito	23/08/2026		Leito		Ato Administrativo 34/2026	
Data	23/08/2026	25/08/2026	Número de	2,0	Valor	883,59
Destino	Curitiba - PR		Tipo		Valor total	1767,18
Meio de transporte	Rodoviário				Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	
Estorno de	Data	Valor				
2/2026	25/08/2026	883,59				
Pagamento	Data	Valor				
275/2026	20/08/2026	1767,18				
Estorno de pagamento	Data	Valor				
2/2026	25/08/2026	883,59				



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2026 a 31/08/2026

Página: 2

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
259/2026	28/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	247,96
Servidor:	87-6 Jose Bernardino de Jesus CPF: 396.220.379-68 RG: 4.585.574-0 PR					
Descrição:						
PIPGTO RESSARCIMENTO DE DESPESAS VIAGENS VINCULADO A OS 332026						
Liquidação	Data	Valor				
264/2026	31/08/2026	247,96				
Leito	Lei ordinária 900/2019					
Data	13/08/2026	Data	13/08/2026	Número de	1,0	
Destino	Francisco Beltrão - PR			Valor	247,96	Valor total
Meio de transporte	Rodoviário			Tipo	Outros	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Pagamento	Data	Valor				
290/2026	31/08/2026	247,96				
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
260/2026	31/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	254,43
Servidor:	2677-6 Joanilson Taques CPF: 058.319.379-09 RG: 97236593 PR					
Descrição:						
PIPGTO RESSARCIMENTO DE DESPESAS VIAGENS VINCULADO A OS DIARIAS 342026						
Liquidação	Data	Valor				
267/2026	31/08/2026	254,43				
Leito	Lei ordinária 900/2019					
Data	23/08/2026	Data	25/08/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	254,43	Valor total
Meio de transporte	Rodoviário			Tipo	Outros	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Pagamento	Data	Valor				
293/2026	31/08/2026	254,43				
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
270/2026	31/08/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,45
Servidor:	42935-0 Daniele de Oliveira CPF: 081.141.289-09 RG: 97838364 PR					
Descrição:						
OS 352026 FRANCISCO BELTRAO - PROLEGIS						
Liquidação	Data	Valor				
268/2026	31/08/2026	181,45				
Leito	Lei ordinária 900/2019					
Data	13/08/2026	Data	13/08/2026	Número de	1,0	
Destino	Francisco Beltrão - PR			Valor	181,45	Valor total
Meio de transporte	Rodoviário			Tipo	Outros	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Pagamento	Data	Valor				
294/2026	31/08/2026	181,45				

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO

R\$ 1.930,78

Cod470816

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



174473013

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 9 / 023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1.01

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 10 / 023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/06/2026 a 30/06/2026

Página: 1

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
169/2026	01/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	883,59
Servidor: 42935-0 Daniele de Oliveira CPF: 081.141.289-09 RG: 97838364 PR						
Descrição:						
OS 252026 - 01 DIARIA CURITIBA - VISITAS AOS DEPUTADOS, SEAB E COPEL						
Liquidação						
176/2026	26/06/2026					883,59
Leito	Ato Administrativo 25/2026					
Data	02/06/2026	Data	03/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	883,59	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	883,59
Pagamento						
182/2026	26/06/2026					883,59

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
170/2026	01/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	883,59
Servidor: 87-6 Jose Bernardino de Jesus CPF: 396.220.379-68 RG: 4.585.574-0 PR						
Descrição:						
OS 262026 - 01 DIARIA CURITIBA - VISITAS AOS DEPUTADOS, SEAB E COPEL						
Liquidação						
180/2026	26/06/2026					883,59
Leito	Ato Administrativo 26/2026					
Data	02/06/2026	Data	03/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	883,59	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	883,59
Pagamento						
186/2026	26/06/2026					883,59

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
171/2026	01/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	883,59
Servidor: 2677-8 Joaquin Taques CPF: 098.319.379-09 RG: 97236593 PR						
Descrição:						
OS 272026 - 01 DIARIA CURITIBA - VISITAS AOS DEPUTADOS, SEAB E COPEL						
Liquidação						
178/2026	26/06/2026					883,59
Leito	Ato Administrativo 27/2026					
Data	02/06/2026	Data	03/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	883,59	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	883,59
Pagamento						
184/2026	26/06/2026					883,59

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
172/2026	01/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	362,90
Servidor: 4486-5 Paulo Volnei dos Santos Tonal CPF: 026.225.289-90 RG: 80305699 PR						
Descrição:						
S 282026 - 1 DIARIA PATO BRANCO -PR REUNIAO CIN PARA TRATAR ESTUDO CONTRATO ESTAGIÁRIOS						
Liquidação						
175/2026	26/06/2026					362,90
Leito	Ato Administrativo 28/2026					
Data	02/06/2026	Data	02/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Pato Branco - PR			Valor	362,90	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	362,90



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/06/2026 a 30/06/2026

Página: 2

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
173/2026	01/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	362,90
Servidor: 41122-1 Alexandre da Silva CPF: 032.259.669-67 RG: 77631194 PR						
Descrição:						
OS 292026 - 1 DIARIA PATO BRANCO -PR REUNIAO CIN PARA TRATAR ESTUDO CONTRATO ESTAGIÁRIOS						
Liquidação						
177/2026	26/06/2026					362,90
Leito	Ato Administrativo 29/2026					
Data	02/06/2026	Data	02/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Pato Branco - PR			Valor	362,90	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	362,90
Pagamento						
183/2026	26/06/2026					362,90

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
184/2026	06/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	246,19
Servidor: 4486-5 Paulo Volnei dos Santos Tonal CPF: 026.225.289-90 RG: 80305699 PR						
Descrição:						
PIRESSARCIMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS VINCULADAS A OS 282026- DIARIA PATO BRANCO						
Liquidação						
183/2026	26/06/2026					246,19
Leito	Ato Administrativo 28/2026					
Data	02/06/2026	Data	02/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Pato Branco - PR			Valor	246,19	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	246,19
Pagamento						
189/2026	26/06/2026					246,19

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
185/2026	12/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	642,79
Servidor: 87-6 Jose Bernardino de Jesus CPF: 396.220.379-68 RG: 4.585.574-0 PR						
Descrição:						
PIRESSARCIMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS E PEDAGIOS VINCULADAS A OS 262026 - DIARIAS CURITIBA-PR						
Liquidação						
184/2026	26/06/2026					642,79
Leito	Ato Administrativo 26/2026					
Data	02/06/2026	Data	03/06/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	642,79	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	642,79
Pagamento						
190/2026	26/06/2026					642,79

Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
189/2026	15/06/2026	01.001.01.031.0001.2	4	1	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	327,50
Servidor: 4500-4 Anderson Inaci Guimaraes CPF: 008.103.819-40 RG: 103138230 PR						
Descrição:						
PIRESSARCIMENTO DESPESAS COMBUSTIVEIS VINCULADAS A OS 052026						
Liquidação						
189/2026	26/06/2026					327,50
Leito	Ato Administrativo 5/2026					
Data	02/02/2026	Data	02/02/2026	Número de	1,0	
Destino	Curitiba - PR			Valor	327,50	Valor total
				Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	327,50



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/06/2026 a 30/06/2026

Página: 3

Pagamento	Data	Valor
195/2026	26/06/2026	327,50

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R\$ 4.593,05

Cod470814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 44/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguaçu, nº. 597, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº. 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula Décima Segunda do Contrato Nº. 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 08 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento dos combustíveis. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA

Cod470808

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos elétrico e hidráulico para sistema de abastecimento de água, bem como o dimensionamento de equipamento tipo booster, visando atender às necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 11 de setembro de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod470807

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026, que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR os itens nº 03, 09 e 100 tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram propostas para os respectivos itens.

REVOGAR o item nº 71 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para o respectivo item foram desclassificadas.

Portanto por estes motivos aqui apresentados, os itens supracitados serão considerados revogados.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	112/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 40/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 04 de setembro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

As empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA 11.145.401/0001-56	14, 51, 66, 77	2.147,90 (dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 10.633.441/0001-84	11, 82, 89, 90, 91	2.352,60 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	62	426,45 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 25.341.162/0001-14	1, 5, 7, 8, 12, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 65, 95, 96, 97	7.752,65 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
BHDENTAL COMERCIAL LTDA 29.312.896/0001-26	13	499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 32.708.161/0001-20	74, 75, 76	3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
ODONTOMED T/A LTDA 27.205.945/0001-04	81	215,93 (duzentos e quinze reais e noventa e três centavos)
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 57.642.694/0001-88	2, 4, 15, 21, 41, 52, 54, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 98, 99, 101	5.699,27 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 07.955.424/0001-59	10	9.749,50 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 46.884.097/0001-43	6, 16, 17, 18, 58, 60, 70, 72	1.019,23 (mil e dezenove reais e vinte e três centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470805

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações

posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	109/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 38/2026
c) Data Homologação	04 de setembro de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, com o objetivo de atender às necessidades legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 38.928.121/0001-70	1	150.169,10 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod470804

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 303/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: AGB SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 60.343.810/0001-72
DO OBJETO: Aquisição de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento das necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de março de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de setembro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470803

PORTARIA Nº. 135/2026.

EMENTA: Nomeia Adelir Badziak para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Adelir Badziak para exercer Cargo em comissão de Diretor Departamento de Obras, Viação e Serviços, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod470820

PORTARIA Nº. 134/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de setembro 2026.

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo		Data Inc.	Data Fim
5807-6/2	David Moises Holzbach	03/01/2024	02/01/2025	08/09/2026	17/09/2026
5807-6/1	David Moises Holzbach	03/05/2024	02/05/2025	08/09/2026	17/09/2026
57356-6/1	Fabiane Boligon	12/05/2024	11/05/2025	01/09/2026	30/09/2026
5734-7/1	Ivone Boger Necker	19/03/2025	18/03/2026	21/09/2026	05/10/2026
57557-7/1	Karoline Squinsani da Ros	20/09/2024	19/09/2025	08/09/2026	17/09/2026
57557-7/1	Karoline Squinsani da Ros	20/09/2025	19/09/2026	21/09/2026	30/09/2026
57605-0/1	Larissa Acker Meotti	10/04/2025	09/04/2026	09/09/2026	18/09/2026
5760-6/2	Marcelo Costa	02/08/2023	01/08/2024	14/09/2026	18/09/2026
12-4/1	Maria Edina de Oliveira	01/01/2023	31/12/2023	28/09/2026	07/10/2026
205-4/3	Zenaide Vieira da Silva	06/09/2024	05/09/2025	14/09/2026	28/09/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 18/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000		
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Processo 113/2026	
	CEP: 85555-000 - Palmas		Data do Processo: 22/06/2026	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 113/2026
b) **Licitação Nr.:** 18/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 04/09/2026
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos e mobiliários específicos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Resolução 860/2022.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA					
3 Armário Vitrine 2 portas, com no mínimo 3 prateleiras, portas com fechadura preferencialmente cilíndrica com chave, fundo e teto em aço esmaltado. Portas laterais de vidro cristal de no mínimo 3mm, com 3 prateleiras de vidro no mínimo 4mm. Medidas Aproximadas: no mínimo 1,60m de altura x 0,60m de comprimento x 0,40m de profundidade (69332)	UN	3,000	0,000	990,000	2.970,00
Total Fornecedor:					2.970,00
BHDENTAL COMERCIAL LTDA					
1 AMALGAMADOR DIGITAL YG-100 AMALGAMADOR DIGITAL (CAPSULAS); COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600RPM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. (68386)	UN	1,000	0,000	648,900	648,90
28 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Especificações mínimas: Pressão de entrada de ar: 40 a 80 lbs Pressão de entrada de água: 20 a 40 lbs Consumo de água (ponta jato): Até 45 ml/min Consumo de água (ultrassom): Até 15 ml/min Consumo de ar: Até 10 L/min Consumo elétrico: 29 watts/hr Peso Líquido: 2.950 kg Voltagem: 90 ~ 240 VAC Frequência de rede: 50/60 Hz Frequência do transdutor: 29 a 33 kHz Temperatura de trabalho: 15 a 40°C Fusível: 2A ~ 250V Capacidade do reservatório: 40 g GARANTIA DE 1 ANO. - Referência interna do Item: 124 (65790)	UN	4,000	0,000	1.299,900	5.199,60
Total Fornecedor:					5.848,50

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 18/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000		
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro			
	CEP: 85555-000 - Palmas		Processo	113/2026
			Data do Processo:	22/06/2026

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

25	Oxímetro de pulso de mesa com 1 sensor; Especificações Mínimas: Oxímetro de pulso portátil; visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, indicação da SPO2; frequência cardíaca; força de pulso; onda pleiomográfica e tabela de tendências. Alarms visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SPO2 padrão NELLCOR. Certificado pelo INMETRO. Especificações SPO2: intervalo: 0-100%; precisão: ±2% em 70-100%; resolução: 1%; pulsação: 30-250BPM; precisão: ±2BPM. Garantia 12 meses. (71481)	UN	5,000	0,000	790,000	3.950,00
Total Fornecedor:						3.950,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

16	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL COM CABO EM METAL RECARILHADO, COMPATIVEL COM PILHAS TAMANHO C, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTÊNTICO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS LÂMINAS SENDO Nº 0, Nº1, Nº2 TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATIVEL COM LARINGOSCOPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTUJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO. APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO NA ANVISA. (66001)	UN	1,000	0,000	430,000	430,00
Total Fornecedor:						430,00

F5 DISTRIBUIDORA LTDA

14	Compressor de Ar Odontológico: Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. UNIDADE: UNIDADE (75286)	UN	2,000	0,000	2.600,000	5.200,00
Total Fornecedor:						5.200,00

IX MEDICAL LTDA

19	Estadiômetro (Régua antropométrica, equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (detalhada). Confeccionado em acrílico, elou alumínio, elou PVC, elou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. (65206)	UN	3,000	0,000	168,000	504,00
Total Fornecedor:						504,00

LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três) anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encaixo que	UN	4,000	0,000	6.100,000	24.400,00
---	--	----	-------	-------	-----------	-----------

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telephone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2026 Processo 113/2026 Data do Processo: 22/06/2026
--	---	--

proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica: externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e fiação de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Médico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR-13. Dimensões Externas mínimas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. (60562)

Total Fornecedor: 24.400,00

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

12 CÂMARA DE CONSERVAÇÃO - DESCRIÇÃO: GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO. GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACOIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACOIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA, PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTE-EMBACANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE REESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO, ALARME TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO, REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS), SISTEMA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO, DISCADOR: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA 350 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS 1980 MM ALT X 740 MM LARG X 675 MM PROF. DIMENSÕES INTERNAS 1300 MM ALT X 595 MM LARG X 545 MM PROF. FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA – 12 MESES (605477)

Total Fornecedor: 42.600,00

MORIM COMERCIAL LTDA

17 RIPOCAUTÉRIO
Aparelho dermatológico para criocirurgia, abastecido com nitrogênio líquido medicinal de 500ml, à temperatura de -196°C.

Total Fornecedor: 5.400,00

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telephone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2026 Processo 113/2026 Data do Processo: 22/06/2026
---	---	--

Produto com registro na ANVISA.
Fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, contendo 6 Ponteiros abertos (spray);
2 Ponteiros fechados (contato);
1 Porta agulhas; Manual de Instruções e Certificado de Garantia. (2012380)

Total Fornecedor: 5.400,00

OLIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

23 Mesa de exame clínico, estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrolítica), leito acionado em espuma de poliestireno de 1ª qualidade, revestido em couvín, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA - Referência interna do item: 109 (65206)

Total Fornecedor: 2.838,75

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS

10 CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, RODAS MACIÇAS, FREIOS REGULÁVEIS, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.
Cadeira de Rodas com estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi e sistema dobrável em duplo X, rodas maciças com quick-release, freios reguláveis e encosto reclinável, suporta até 120 kg com estrutura reforçada em aço carbono, pneus maciços anti-furo, apoios de braços acolchoados e reclináveis para conforto e acessibilidade, apoios de pés ajustáveis e reclináveis lateralmente (swing-away), estofamento impermeável e almofada de alta densidade com capa de nylon.
Características:
- Medidas da cadeira montada (C x L x A): 105 x 65 x 96 cm
- Medidas da cadeira dobrada (C x L x A): 82 x 28 x 76 cm
- Altura do encosto das costas: 44cm
- Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm
- Altura do assento ao piso (aprox.): 50 cm
- Comprimento do apoio para os braços: 27 cm
- Rodas traseiras: ano 24
- Rodízios dianteiros: 8
- Diâmetro externo do ano de propulsão: 51 cm
- Diâmetro externo da roda traseira: 61 cm
- Diâmetro externo da roda dianteira: 19,5 cm (2012420)

13 Caminho para curativo em inox estrutura tubular em aço cromado, tempo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para bacia e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3, de diâmetro, fixação do tempo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação (60560)

15 CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM METAL RECARTEILHADO, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C, ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTÊNTICO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, DEVERÁ ACOMPANHAR CINCO LÂMINAS SENDO N° 1, N°2, N°3, N°4 E N°5. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO AUTOCALÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTUJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO NA ANVISA. (66000)

20 Foco Auxiliar Lumínica flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1 X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10m e máximo de 1,60m. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANV (61854)

24 MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificações mínimas: Com regulagem de altura e rodízio

Total Fornecedor: 3.648,60

Total Fornecedor: 604,88

Total Fornecedor: 1.149,30

Total Fornecedor: 1.009,70

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 15 / 023

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 18/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	113/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	22/06/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

Altura mínima: 80 cm Altura máxima: 110 cm Dimensões da bandeja Comprimento: 49,5 cm Largura: 33 cm (65789)		26 POLTRONA HOSPITALAR - Estrutura em tubos de aço redondo; Cavalete em tubos de aço redondo; Reclinável em cinco posições através de sistema de engate rígido, com retorno automático à posição inicial (sentada). Acionamento por alavanca lateral; Movimentos simultâneos do encosto e do descanso-pés; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido por couvin; Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; Pés niveladores emborrachados; Estofamento sem botões; Acabamento em pintura eletroestática a pó. - Referência interna do item: 119 (54873)		UN	6,000	0,000	837.930	5.027,58
							Total Fornecedor:	15.290,06
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
22 Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA, Registro MS/ANVISA (61851)				UN	10,000	0,000	399,600	3.996,00
							Total Fornecedor:	3.996,00
SZ HOSPITALAR LTDA								
2 Aparelho de Ultrassom p/ Fisioterapia de 1 e 3 MHz, com ERA de 8 cm2, Potência de 24 Watts. Display (128 x 64). Com Dispositivo Eletrônico Implantedo -Potência máxima de saída: 24 Watts ± 20%. -Intensidade de saída: 0,1 a 3,0 W/cm2 ± 20%. -Área Eletiva de Radiação (ERA): 8 cm2. -Frequência: 1,1 e 3,3 MHz ± 10%. -Modo: Contínuo e Pulsado. -Frequência de repetição de pulso (Modo Pulsado): 16Hz, 48Hz ou 100Hz ± 10%. -Ciclo de trabalho: 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) ou 75% (3/4) ± 5%. -BVR Máxima: <8 -Tipo: Colimado -Tempo de tratamento: 1-30 min ± 10% ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM EQUIPAMENTO Fonte chaveada 24V/ 3,0A, Modelo YS90-2403000M Cabo de Força 2 X 0,75 X 1500MM - REF. 5018 Cabecote de Silicone form2 Bismaga com gel 100g (Registro ANVISA 801222000011) (2012322)				UN	1,000	0,000	1.370.300	1.370,30
							Total Fornecedor:	1.370,30

URSA COMERCIAL LTDA								
9 Bisturi Eletroco Descrição completa: modelo radiofrequência. Modelo de operação Monopolar. Potência máxima de corte monopolar de 100 a 150W. Tipo de coagulação E Spray. Tipo de corte puro e no mínimo 3 mistos. Modelo de operação Bipolar, Micro e Macro, opcionais, e ajuste mecânico Voltagem 110/220 Bivolt (Automático) 50/60 Hz. Garantia: 1 ano, com registro na ANVISA, Peso de aproximadamente 3,5Kg e dimensões 15x23x23,5cm. Acessórios inclusos: Pedal simples Ref. PS-100; Caneta padrão de baixa Ref. CPB-100; Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) Ref. PN-100; Cabo de placa neutra Ref. CPN-400; Cabo de força (3m 3 x 0,75mm); Kit de Eletrodos de baixa Ref. KEB-100; Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref. EA-85; Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Ref. EA-66; Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) Ref. EAL-4.5; Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) Ref. EB-2.1; Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) Ref. EB-4.2; Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref. EFR-67; Manual do usuário; Certificado de garantia (2012323)				UN	1,000	0,000	3.511.000	3.511,00
18 ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus				UN	8,000	0,000	100,000	800,00

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 18/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	113/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	22/06/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

21 revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses. (65204) FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS DESCRIÇÃO MÍNIMA: À BATERIA (SEM FIO). LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1220 MW/MCM2). TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 10, 20, 60 E 99 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 200 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V / 240V~ (60/50HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. RADÍOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MATEM ESTABILIZADA A POTENCIA DE LUZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS E ALUMÍNIO ANODIZADO. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360° (66128)		UN	1,000	0,000	295,000	295,00
27 Seloadora Grau Cirúrgico de Pedal Com Temporizador - Com Controle de Temperatura. Tensão 110V - 50-60Hz, comprimento da selagem mínimo de 40cm, largura da selagem mínimo de 2mm, peso de aproximadamente 4,5Kg, dimensões 850x400x450mm, garantia de no mínimo 6 meses. (2012321)		UN	10,000	0,000	800,000	8.000,00
					Total Fornecedor:	12.606,00

VERLUMA COMERCIO LTDA

6 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA -SUPOARTA ATÉ 200 KG; PLATAFORMA DE AÇO-CARBONO 1020; COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO-CARBONO; TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; PLATAFORMA: 40 X 40 CM; ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100 CM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. (65200)		UN	6,000	0,000	740,000	4.440,00
7 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO ATÉ 300 KG - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO >REGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 MT EM ALUMÍNIO ANODIZADO >TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE >PES REGULÁVEIS >FUNÇÃO TARA >DISPLAY COM 06 (SEIS) DÍGITOS >GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO >110 VOLTS (54871)		UN	1,000	0,000	740,000	740,00
8 BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 QUILOS: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de teste Tare (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Atendida e certificada pelo IPENIMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (65202)		UN	3,000	0,000	500,000	1.500,00
					Total Fornecedor:	6.680,00

VEVOR DISTRIBUICAO LTDA

4 ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Especificações mínimas Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo Capacidade: de 31 a 49 lpm Produz vácuo de 820 mmHg Alça móvel e integrada Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção Indicador luminoso de carga da bateria e energia Frasco coletor com proteção anti transbordamento Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção		UN	1,000	0,000	688,000	688,00
--	--	----	-------	-------	---------	--------

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 18/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	113/2026
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro	Data do Processo:	22/06/2026	
	CEP: 85555-000 - Palmas			

Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro) Filtro para proteção da contaminação cruzada Acondicionamento através do bônus legal/designa voltagem: 127 ou 220 Garantia: 12 meses (86130) 11 Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de correias telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em couvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em polietileno injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade anterior-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feita no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeira. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em couvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT (71189)		UN	5,000	0,000	1.798,000	8.990,00
		Total Fornecedor:		9.678,00		
		Total Geral:		143.761,61		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.4.4.90.52.00	R\$ 224.576,50
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1016.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

Palmas, 04 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2026

Modalidade de licitação: Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO nº01/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 05/10/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – www.sperancaleiloes.com.br .

Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade de leilão Eletrônico, de bens móveis considerados inservíveis para a administração pública no estado que se encontram.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.sperancaleiloes.com.br .

Palmas, 04/09/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro–Prefeito

PORTARIA Nº 22.918

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 40/2025; Considerando o Memorando nº 12.255/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 08 de setembro de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL
AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00

CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
92º	JANAINA DE OLIVEIRA BIBON	22/5/2001	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Mafalda
93º	VICTOR SAMUEL DONER	12/05/2004	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Terezinha Marins Petres
94º	PEDRO GUILHERME CAMARGO MACHADO	31/3/2006	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Terezinha Marins Petres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470836

PORTARIA Nº 22.917

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – O Sr. MARCELO FONSECA TAQUES, portador do RG nº 3.994.339/SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 008.103.859-37, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470826

DECRETO Nº 4.631

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.039/2023.

O Prefeito Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3039/2023; Tendo em vista a necessidade de adequar a divisão entre membros da sociedade civil (2/3) e de membros do Poder Público (1/3), nos termos da Lei Municipal nº 2180/2023; DECRETA

Art. 1o – Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, o qual passa a ser composto pelos seguintes representantes:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Bárbara Baldissarelli – CPF: 038.346.849-37

Suplente: Hildefonso Padilha de Andrade CPF: 338.261.379-49

Representantes Secretaria de Assistência Social, da Mulher e do Idoso

Titular: Iliane Florkovski Martins – CPF:880.750.529-00

Suplente: Daniele Toldo Pedrosa – CPF:054.981.439-66

Representantes Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Edilsom Cordeiro–CPF: 062.285.109-83

Suplente: Daniele Ramos de Lima–CPF: 066.618.259-01

Representantes Secretaria de Saúde

Titular: Aline Tonial – CPF: 033.584.319-08

Suplente: Nadiele Thaizi Cerqueira Costa – CPF: 384.159.578-23

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes SINDIPROM

Titular: Andréia Ribeiro – CPF: 033.757.379-47

Suplente: Viviane Maria Schneider – CPF: 0019.632.699-00

Representantes Comunidade Quilombola Adelaide Maria Trindade Batista

Titular: Sônia Regina Boeze da Silva – CPF: 534.429.389-53

Suplente: Alcione Ferreira da Silva – CPF: 575.363.419-20

Representantes Pastoral da Criança

Titular: Neusa de Fátima Rodrigues Kwiatkowski – CPF: 750.417.159-04

Suplente: Irmã Rosa Terezinha Sartori–CPF: 574.028.419-87

Representantes APAE

Titular: Heloysa Helena Moura de Campos – CPF: 864.642.649-15

Suplente: Viviane Tonial Meurer – CPF: 041.849.669-26

Representantes EISPAL

Titular: Lúcia Teresinha Bonetti – CPF: 669.544.959-72

Suplente: Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues – CPF: 064.908.539-65

Representantes Associação da Feira dos Pequenos Produtores de Palmas

Titular: Alessandra Pacheco Boz – CPF: 057.700.329-10

Suplente: Rosane Polo – CPF: 050.335.289-63

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3691

Página 17 / 023

Representantes dos Produtores Orgânicos de Palmas
Titular: Vanderlei de Oliveira Araujo – CPF: 060.898.439-62
Suplente: Adelar de Oliveira – CPF: 039.233.619-71

Representantes Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Marli Cabral da Silva. CPF:033.626.259-08
Suplente: Lúdimia Casemiro Maia CPF: 836.645.649-87

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod470828

DECRETO Nº 4.632

SÚMULA: “Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação do Concurso Fotográfico Olhares do Frio”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação do Concurso Fotográfico “Olhares do Frio”, a qual ficará responsável pela análise e avaliação das fotografias inscritas no concurso, conforme os critérios e disposições estabelecidos no respectivo regulamento; Considerando o Memorando nº 12.245/2026, expedido pelo Departamento de Cultura; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Concurso Fotográfico “Olhares do Frio”:

- Raphael Vieira Borba
- Paulo Ricardo Viriato Goulart
- Marcos Antonio da Silva Gomes

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR E DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRANCHITA/PR

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento, as competências, a organização e as atribuições do Comitê Gestor e da Equipe Técnica de Apoio, instituídos pelo Decreto Municipal nº 074/2026, com a finalidade de coordenar, acompanhar, validar, organizar e executar os trabalhos para a elaboração, discussão e consolidação do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Pranchita/PR.

Art. 2º O Comitê Gestor e a Equipe Técnica de Apoio pautarão suas ações pelos princípios da gestão democrática, transparência, publicidade, participação social, pluralidade e relevância pública na construção das políticas educacionais do Município.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê Gestor é composto pelos representantes titularmente indicados no Art. 4º do Decreto Municipal nº 074/2026, abrangendo os diversos segmentos educacionais, órgãos públicos, conselhos municipais e a sociedade civil organizada.

Art. 4º O Comitê Gestor será presidido por Ana Claudia Canzi Duran, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Equipe Técnica de Apoio é vinculada ao Comitê Gestor e constituída pelas servidoras designadas no Art. 6º do Decreto Municipal nº 074/2026:

I – Tatiana Adiles Tartaro;

II – Claodirene Fatima Cagol Gotardi;

III – Salete Carniel.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I – Do Comitê Gestor

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

I – Coordenar o processo geral de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

II – Acompanhar e validar os relatórios diagnósticos, as propostas de texto-base e os documentos produzidos pela Equipe Técnica de Apoio;

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 9º O Comitê Gestor reunir-se-á:

I – **Ordinariamente**, conforme cronograma a ser aprovado na primeira sessão de trabalhos;

II – **Extraordinariamente**, sempre que convocado pela Presidência ou por solicitação da maioria simples dos seus membros.

Art. 10. As convocações para as reuniões serão realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a pauta prevista, local/meio e horário de realização.

Art. 11. O *quorum* de instalação das reuniões será de maioria absoluta em primeira convocação e de qualquer número de membros presentes 15 (quinze) minutos após o horário fixado.

Art. 12. As decisões e validações do Comitê Gestor serão tomadas preferencialmente por consenso e, na falta deste, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 13. Todas as reuniões terão suas ocorrências, deliberações e presenças registradas em ata assinada pelos participantes.

CAPÍTULO V – DA CONSULTA PÚBLICA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 14. O processo de elaboração do PME garantirá amplo acesso à informação e espaço para participação popular, podendo utilizar-se de:

I – Consultas públicas virtuais e impressas;

II – Audiências ou plenárias públicas;

III – Mesas de debate temáticas por eixos educacionais.

Art. 15. A minuta do Documento-Base elaborada pela Equipe Técnica e validada pelo Comitê Gestor será disponibilizada à população com antecedência razoável para apreciação e envio de propostas antes da realização de audiência pública final.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O exercício das funções de membro do Comitê Gestor e da Equipe Técnica de Apoio é considerado prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação garantirá a infraestrutura, recursos materiais e o apoio administrativo necessários ao pleno funcionamento dos trabalhos.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Comitê Gestor por maioria simples de seus membros.

Art. 19. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação pelo Comitê Gestor e aprovação por Portaria/Resolução do Órgão Municipal competente.

Ana Claudia Canzi Duran

Presidente do Comitê Gestor

Pranchita/PR, 04 de setembro de 2026.

Cod470835

Prefeitura do Município de Pranchita

DECRETO Nº 113 de 4 de Setembro de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Ronimar Eleandro Sartor**, Prefeito(a) do município de **Pranchita**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu no dia no dia trinta de agosto houve no Município de Pranchita ocorrência de evento adverso classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE 1.3.2.1.4), acompanhado de vendaval. O referido fenômeno meteorológico registrou precipitação de granizo e rajadas de vento com intensidade aproximada de 40 km/h a 60 km/h, com duração estimada entre 15 e 20 minutos.

A intensidade da tempestade causou danos materiais expressivos em residências, escola, centro comunitário, armazém e instalações de aviários, além de prejuízos severos às plantações locais.

Tais fatos foram devidamente atestados pelo Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que comprova a gravidade dos danos e a necessidade de socorro e assistência urgente às famílias e setores atingidos, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Setembro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito(a) Municipal

RONIMAR
ELEANDRO
SARTOR:8660517890
4

Assinado de forma digital
por RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Dados: 2026.09.04
15:07:01 -03'00'

Cod470834

PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 04 de setembro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

a MILTON MINUSSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 08 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

PORTARIA Nº 043/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

à LIGIANE BORGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, a partir de 14 de setembro de 2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod470797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.519/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de possível infração contratual praticada pela empresa PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os fatos relatados no Memorando 3.325/2026, referentes ao possível inadimplemento contratual da empresa PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.532.814/0001-02, signatária da Ata de Registro de Preços nº 080/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal que recomenda a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA., em razão de suposto descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:

I – Leandro Richeski, matrícula 1348141, CPF nº 065.xxx.xxx-10, Presidente;

II – Juliana Inês Hartmann, matrícula 13600168, CPF nº 054.xxx.xxx-59, Membro;

III – Willian Douglas de Oliveira Collares, matrícula 1347581, CPF nº 073.xxx.xxx-36, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I – promover a instrução do processo;

II – assegurar o contraditório e a ampla defesa;

III – realizar diligências e produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

IV – elaborar relatório final conclusivo, sugerindo fundamentadamente o arquivamento ou a aplicação das medidas cabíveis.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A empresa deverá ser citada para apresentação de defesa no prazo legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para manifestação e, posteriormente, à autoridade competente para decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 04 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod470809

PORTARIA Nº 7.520, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa Licença a Servidora, conforme Art. 130 da Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 12 dias, conforme Art. 130 da Lei nº 1.205/2010 a Servidora Ivne Regina da Silva Duarte, CPF nº 861.xxx.xxx-72, de 31/08/2026 a 11/09/2026, em virtude do acompanhamento pós-cirúrgico de seu cônjuge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 04 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod470817

EDITAL Nº 111/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
Eduardo José Brandielli	17º
ASSUMIU VAGA AFRODESCENDENTE	18º
Giulia Santos Golin	19º

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nome	Classificação
Aline Tonkiel	5º

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome	Classificação
Bianca Pereira Fernandes Candido	1º

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Classificação
Regieleene Arnaboldi Amâncio Sobieray	21º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Imposto de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo exigir).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470799

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2026

O Município de São João/PR torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob o regime de execução prestação de serviços técnicos continuados, por preço unitário mensal, modo de disputa aberto e fechado, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoramento em gestão de projetos públicos, compreendendo apoio integral à captação de recursos, elaboração, acompanhamento e gestão de propostas, suporte à operacionalização de sistemas de transferências interfederativas, orientação na execução e prestação de contas, bem como capacitação técnica de servidores municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

Valor total estimado: R\$ 76.920,00 (R\$ 6.410,00 mensais)

08/09/2026, às 08h. Fim do recebimento das propostas: 22/09/2026, às 09h.

Abertura das propostas e início da sessão pública: 22/09/2026, às 09h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal — Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

UASG: 987871 — Município de São João/PR.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município, no PNCP, quando aplicável, e junto ao Setor de Licitações do Município de São João/PR.

São João/PR, 04 de setembro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação - Portaria nº 7.429/2026

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, manutenção, complementação e adequação de sistemas rurais de abastecimento de água provenientes de poços tubulares profundos já perfurados, contemplando fornecimento e instalação de conjuntos motobomba submersos, sistemas de recalque, tubulações adutoras, reservatórios em polietileno, sistemas de cloração, dispositivos de controle operacional e infraestrutura eletromecânica interna necessária ao funcionamento dos sistemas até o ponto de reservação, para as localidades de Dois Irmãos, Ouro Verde, Nova Lourdes, Alto Alegre/Vila Paraíso, Santo Antônio e Linha Boff, do Município de São João, PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital retificado e seus anexos.

A reabertura decorre da retificação do cadastro do processo na plataforma Compras Gov.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2026, às 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2026, às 08h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2026, às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE LANCES: 22/09/2026, às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.

São João/PR, 04 de setembro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação – Portaria 7.429/2026

EXTRATO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90.006/2026/11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada para execução da reforma da cobertura do Paço Municipal.

Motivo: necessidade de revisão dos elementos técnicos e da solução de engenharia, em razão de inconsistências que podem afetar a definição do objeto, os quantitativos, o orçamento e a adequada execução da contratação. Fundamento legal: artigo 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João/PR, 04 de setembro de 2026.

Joni Zanella Ferreira

Prefeito Municipal

Cod470838

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 293/2026

Data 04/09/2026
Súmula. Designa o servidor PEDRO LUCAS GUZELLA, para atuar como responsável pela Saúde do trabalhador e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica designado PEDRO LUCAS GUZELLA, portador do CPF nºXXX.812.XXX-59, ocupante do cargo de Farmacêutico através de processo seletivo simplificado, como responsável pela Saúde do trabalhador.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial o decreto 157/2025.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod470827

DECRETO Nº 294/2026

Data 04/09/2026
Súmula. Exonera, a pedido, a Servidora GRACIELI MARIA BAUER do cargo de Assessor de Divisão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora, GRACIELI MARIA BAUER, matrícula nº 127592, ocupante do cargo de Assessor de Divisão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Cod470829

DECRETO Nº 295/2026

Data 04/09/2026
Súmula. Designa o servidor PEDRO LUCAS GUZELLA, para atuar como Autoridade Sanitária e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica designado PEDRO LUCAS GUZELLA, portador da CPF nº 101.XXX.629-XX, ocupante do cargo de Farmacêutico através de processo seletivo simplificado, como autoridade sanitária, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual nº 13.331/2001, com atribuições para desempenhar atividades de fiscalização, coordenação e supervisão, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial o decreto 130/2025.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod470837

EDITAL 06/2026

CONVOCAÇÃO
VILSO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no teste seletivo, aberto por intermédio do Edital nº 01/2026, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, a fim de habilitar-se a respectiva contratação:
CARGO: JOVEM APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
15º	VITOR CAVAGNOLI CARLOS	9.83	05/05/2011

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 03(três) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia da Certidão de Nascimento; Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Comprovante de endereço; CTPS e PIS/PASEP; Declaração de matrícula atualizada e Histórico Escolar indicado na inscrição. Para menores de 18 anos apresentar documento do responsável legal. Para maiores de 18 anos apresentar Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou

Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino).
Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta
Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Cod470833

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FT VIZIMED LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2026 - Dispensa nº 56/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, compreendendo a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) nas modalidades admissional, demissional e periódica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.003.04.122.0003.2010	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal em exercício

Cod470821

CIF



Consórcio Intermunicipal da Fronteira
DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

REQUERIMENTO

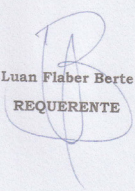
A Senhora Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Ilma Senhora BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

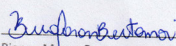
Eu, **Luan Flaber Berte**, venho, respeitosamente, **REQUERER** a concessão de férias pelo período de **11 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026**, conforme previsto na legislação e nas normas aplicáveis.

Nestes termos, peço deferimento.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de agosto de 2026.


Luan Flaber Berte
REQUERENTE

☒ Autorizada ☐ Não autorizada


Bianca Maran Bertamoni
Presidente do CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: [www.ciffronteira.com.br](http://www.cifronteira.com.br) | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod470795